



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N°1364 de 05/10/2023.

“Institui Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipal no dia 13 de Outubro de 2023.

A Prefeita Municipal de Rio Casca -MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído Ponto Facultativo em todas às repartições públicas do Município no dia 13 de Outubro de 2023, em virtude do feriado de 12 de Outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, nas Secretarias Municipais de: Administração, Governo, Obras, Fazenda, Saúde, Turismo, Cultura, Educação e Assistência Social.

Art. 2º- O disposto deste Decreto, não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados “essenciais” e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 05 de Outubro 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda

Prefeita Municipal